



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, com criação, implantação de site e sistemas de informações, bem como treinamento de pessoal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O rigor da lei determina que os sites e sistemas institucionais de órgãos públicos cumpram requisitos de acesso à informação. Para tanto, é necessário aprimorar os serviços de TIC desta Casa migrando o site para o Portal Modelo e implementando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.3.1;
- 2.2. As circunstâncias de utilização de novos sistemas de tecnologia impõem o treinamento dos servidores para manutenção e alimentação de ambas plataformas.
- 2.3. O Portal Modelo e o SAPL, são produtos disponibilizados gratuitamente pelo ILB-Interlegis/Senado em favor das casas legislativas, porém, sua instalação demanda tempo e conhecimentos razoáveis de informática e programação. **Justificam-se** as contratações porque a Câmara não conta com profissional qualificado para estas tarefas e necessita do intermédio técnico entre a instalação, implementação e a operacionalização de ambas as plataformas por servidores, que deverão ser acompanhados no processo de entronização destas novas funcionalidades tecnológicas às suas rotinas diárias.
- 2.4. Quanto à opção por utilização do SAPL e do Portal Modelo, entende-se o fortalecimento dos poderes constituídos como premissa para a garantia dos princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito. Neste diapasão, sendo possível que o Poder Legislativo, *latu senso*, hospede os serviços de base de dados tecnológica subsidiando o desenvolvimento e atuação de suas instâncias locais, estaduais ou federais, é do maior interesse público que assim o seja, já que, deste modo haverá maior autonomia entre os poderes, sem que se percam de vista os ditames legais de transparência, publicidade, eficiência e etc. Opta-se, portanto, pela contratação de serviços de apoio técnico profissional para garantir o pleno funcionamento destas plataformas tecnológicas em benefício da separação dos poderes e do desenvolvimento institucional desta Casa Legislativa.
- 2.5. Com estas ações esperam-se ganhos em transparência, celeridade e eficiência, participação popular e *accountability*, ao perfeito encontro do interesse público.

3. PLANEJAMENTO:

- 3.1. Estas contratações estão previstas no Plano Anual de Contratações.PAC.2022/1 como ação estratégica para o desenvolvimento institucional;
- 3.2. Necessidades (A, B, C) x Soluções (I, II, III):
- A. Aprimorar o processo legislativo através da gestão documental do SAPL;
 - B. Aprimorar o website da Câmara Municipal, com atenção para ferramentas de transparência e gestão;
 - C. Realizar treinamento operacional de pessoal para gestão, manutenção e alimentação do sistema e do site;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

- I. A instalação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.3.1 deve facilitar a tramitação das proposições, documentos, prazos, sessões plenárias reunindo todas estas informações em uma única plataforma.;
 - II. A migração do website para o Portal Modelo adéqua a Câmara aos requisitos de acesso à informação; viabiliza a ouvidoria e ajusta a prática administrativa às recomendações dos Tribunais de Conta, do Estado e da União;
 - III. O treinamento e capacitação de servidores servirá para garantir efetividade das ações propostas anteriormente. Deve ser realizado em duas fases de atuação: uma externa perante ao Interlegis/Senado, que disponibiliza cursos de formação para utilização de seus produtos; e outra interna com acompanhamento e orientação (treinamento operacional) por profissional de formação, para que cada servidor desempenhe suas atribuições em ambas as plataformas.
- 3.3. Os resultados esperados são o funcionamento pleno do Site da Câmara; o emprego do SAPL para a tramitação legislativa; e a equipe capaz de operar autonomamente as suas tarefas em ambos ambientes;
 - 3.4. O prazo para implementação do site será de até 60 (sessenta) dias, dada necessidade urgente de sua adequação;
 - 3.5. O prazo para instalação do SAPL será de até 120 (cento e vinte) dias, dada necessidade iminente de melhoria na gestão documental e tramitações legislativas;
 - 3.6. A capacitação dos servidores dar-se-á num período determinado entre 08 e 12 meses, e será desenvolvida em forma de orientação e acompanhamento prático das funcionalidades tecnológicas de cada plataforma (site e sistema);
 - 3.7. As capacitações serão modulares e desenvolvidas individualmente ou em conjunto, com carga horária de orientação prática equivalente 120h totais, ofertadas no prazo mínimo de 08 (oito) meses e máximo de 12 (doze) meses.
 - 3.8. O treinamento será ministrado em favor dos servidores indicados para o gerenciamento das plataformas;
 - 3.9. No prazo de vigência contratual deverá ser prestado suporte às demais autoridades e servidores quanto às dúvidas pontuais sobre o funcionamento do site e do sistema.
 - 3.10. O treinamento será de nível operacional, portanto, não se confunde com curso de formação, o qual será realizado por cada servidor oportunamente junto a plataforma Saberes/Senado.
 - 3.11. Todo o processo de treinamento deve ser desenvolvido mediante emprego de estratégias pratico-didáticas com a orientação ativa dos servidores para integração das rotinas administrativas quotidianas (reuniões, sessões plenárias e de comissões, processos administrativos) nas funcionalidades e soluções tecnológicas oferecidas pelo Site e SAPL,
 - 3.12. Os treinamentos práticos podem ser intermediados por abordagens coletivas e/ou individualizadas de acordo a necessidade quando consideradas as idiossincrasias do grupo;
 - 3.13. O todo desta solução equivale à uma única estratégia de desenvolvimento institucional, entretanto, ao passo em que o desenvolvimento do site e do SAPL é externo à Câmara, nos termos das definições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o ILB - Interlegis/Senado; o treinamento de servidores é demanda interna de gestão de pessoas que diz respeito à necessidade de mão de obra qualificada. Tudo isso impõe que a presente solução seja fracionada em três



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

prestações distintas, para a melhor acompanhamento e compreensão de seus resultados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Há especificação objetiva do item segundo características usuais de mercado, logo, classificado como “*serviço comum*”, sua contratação dar-se-á segundo a modalidade de “*menor preço por item*”, estando as propostas comerciais vinculadas à comprovação de formação de nível superior da área de Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas ou Desenvolvimento de Sistemas;

4.2. Os itens estão assim definidos:

a. LOTE ÚNICO: Soluções em Tecnologia da Informação

- ✓ **Item 1:** Serviço de atualização do website da Câmara Municipal no padrão de “Portal Modelo”, com migração hospedagem e redirecionamento de DNS;
- ✓ **Item 2:** Serviço de configuração e operação do SAPL 3.1. para o processo legislativo, segundo padrões do ILB-Interlegis/Senado.
- ✓ **Item 3:** Treinamento operacional com 120h de carga horária sobre ambas as ferramentas para até 03 (três) servidores responsáveis pelo gerenciamento das plataformas;

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão prestados no edifício da sede da Câmara Municipal, sito à Av. Antônio Montalvão, nº 85, Novo Horizonte, Chapada Gaúcha – MG.
- 5.2. **GERENCIAMENTO DO WEBSITE:** A prestação dos serviços de desenvolvimento do site, migração e redirecionamento de hospedagem e DNS será por execução indireta, com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão;
- 5.3. **GERENCIAMENTO DO SAPL 3.1:** A prestação dos serviços de desenvolvimento e implementação do SAPL 3.1 será por execução indireta, com prazo de até 120 (cento e vinte) dias para conclusão;
- 5.4. **TREINAMENTO OPERACIONAL:** O Treinamento operacional a respeito do site e do Sistema acontecerá em regime de execução indireta, mediante cronograma de ações previamente aprovado pela Secretaria Geral/Mesa Diretora, em módulos mensais com carga horária de 10h/mês, no decurso de, no mínimo 08 (oito), e no máximo 12 (doze) meses, totalizando 120h de treinamento.
- 5.5. A CONTRATADA se compromete a resguardar devido sigilo a respeito das informações que obteve ciência em decorrência da realização do contrato; incluindo senhas, datas, numerários, sobretudo em relação à dados que garantam a segurança institucional e a privacidade de terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

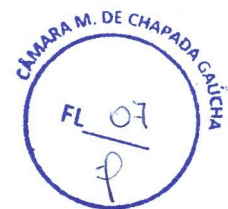
6. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

- 6.1. O **Desenvolvimento do Website** da Câmara Municipal deve obedecer aos padrões do Portal Modelo do ILB/Interlegis.
- 6.2. A **Instalação do SAPL** na Câmara Municipal deve obedecer aos padrões do SAPL 3.1 do ILB/Interlegis.
- 6.3. O **Treinamento Operacional** dos servidores indicados pela Câmara Municipal deve focar no desenvolvimento de habilidades gerais para a interpretação e compreensão da gestão destes sistemas;
- 6.4. Serão fornecidos os manuais e todas as informações recebidas do Interlegis para a operação do Portal, bem como, disponibilizar o arquivo de vídeo dos cursos de formação ofertados pelo Senado;
- 6.5. A CONTRATADA deverá indicar responsável técnico, quem será cadastrado junto ao Senado como responsável pela instalação dos produtos fornecidos à Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG durante a vigência do contrato.

Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor máximo
Item 1 – Contratação de empresa para prestação de Serviço de atualização, manutenção e gerenciamento do website da Câmara Municipal no padrão de “Portal Modelo”, com migração hospedagem e redirecionamento de DNS;	01	Unidade de serviço técnico	R\$ 4.233,33
Item 2 – Instalação, configuração e gerenciamento do sistema SAPL 3.1. para o processo legislativo, segundo padrões do ILB-Interlegis/Senado;	01	Unidade de Serviço Técnico	R\$ 4.960,00
Item 3 – Treinamento operacional sobre todas as funcionalidades do website “Portal Modelo” e do sistema SAPL 3.1, seguindo configurações usuais do ILB/Interlegis, para 03 servidores com carga horária total de 120h/ano.	03	Unidades	R\$ 1784,60 X 3 5.353,80
TOTAL →			R\$ 14.547,13

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 7.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia – Governo Federal para serviços de suporte, manutenção, atualização, de sistemas e treinamento em matéria de informática e operação de sistemas.
- 7.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 7.3. A escolha dos parâmetros visou àqueles que guardam maior semelhança à hipótese ou solução de contratação.
- 7.4. **Cada pesquisa foi realizada com diligência e análise dos orçamentos, verificando-se a congruência entre preços, quantitativos e prazos, desconsiderando – justificadamente – os valores desarrazoados, manifestamente inexequíveis ou sobrepreço que pudessem distorcer os resultados da pesquisa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

RELATÓRIO

1º - Pesquisa ao Painel de Preços do Ministério da Economia.

Em pesquisa realizada no dia 09/05/2022 na plataforma do Painel de Preços do Ministério da Economia, foram obtidos os seguintes orçamentos:

1ª análise - Gerenciamento de Sistemas e Treinamento de Pessoal (objeto único):

Nesta primeira pesquisa, observa-se que houve a união de diversas demandas em um único objeto de contratação. Para fins de balizamento de preços, portanto, só poderão ser consideradas frente ao “Valor Total”, conquanto não conta com a especificação detalhada dos preços praticados para cada atividade.

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Descrição da Solução TIC	OBS
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Tarefa/Serviço	R\$ 10.379,64	Serviços de suporte e atendimento para manutenção de sistema de controle de alunos (atualização, suporte e capacitação)	Note-se: nesta solução há o gerenciamento de sistema de informação e treinamento de 40h em objeto único. Considerado perante o Valor Total.
Universidade Federal de Minas Gerais – Escola de Educação Física	Tarefa/Serviço	R\$ 13.500,00	Implantação do sistema de gerenciamento acadêmico e elaboração de nova página para o curso de Mestrado em Estudos da Ocupação	Note-se: nesta solução há serviços de gerenciamento de sistema, elaboração de novo site e treinamento; Considerado perante o Valor Total.

Utiliza-se, portanto, a média dos valores acima, a saber:

$$(R\$ 10.379,64 + R\$ 13.500,00) / 2 = R\$ 11.939,82$$

1º Parâmetro de Valor total: R\$ 11.939,82 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

2ª análise – Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (objeto “site”):

A seguir, pesquisa realizada considerando-se serviços de gerenciamento, atualização, manutenção de websites com finalidades específicas de modo individualizado. A média dos valores considerados servirá ao balizamento do “Valor Unitário” do Item 1.

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Descrição da Solução TIC	OBS
Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho – 5ª região	Unidade	R\$ 750,00	Serviços continuados de desenvolvimento de <i>design</i> para a produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais do TRT 5 (BA), com entrega parcelada de arquivos digitais	Considerado: Objeto de solução em TIC, com finalidade e características semelhantes
Ministério da Educação Universidade Federal do Pará	Unidade	R\$ 5.000,00	Serviço de <i>website</i> de evento acadêmico: criação de identidade visual, edição e atualização de conteúdo no site com suporte técnico continuado	Considerado: Objeto de solução em TIC, com finalidade e características semelhantes
Câmara Municipal de Nova Prata de Iguaçu – PR	Unidade	R\$ 9.120,00	Serviço de manutenção de servidor e rede, montagem e instalação de novos computadores, hospedagem de arquivos, serviço de <i>streaming</i> áudio e vídeo, alteração e manutenção de web site e ambiente de gerenciamento.	Desconsiderada: Objeto de solução em TIC com finalidade e definições incompatíveis



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás	Unidade	R\$ 11.000,00	Serviços para realização de evento científico, I UFG <i>International Meeting on Dental Research</i> , [...] incluindo contratação de plataforma digital para suporte, organização, transmissão e divulgação de evento remoto e criação de <i>website</i> .	Desconsiderada: Objeto com finalidade e definições incompatíveis.
Ministério da Educação Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Unidade	R\$ 13.900,00 *Unitário para cada site: R\$ 6.950,00	Desenvolvimento do <i>website</i> para a PPG PSICOLOGIA – UFRGS e Desenvolvimento do <i>website</i> do PPGMuspa em <i>wordpress</i> .	Considerado parcialmente: Objeto de solução em TIC, com finalidade e características semelhantes. Diz respeito à 2 sites, portanto, deve ter o valor considerado à ½ do total.

Utiliza-se, portanto, a média dos valores considerados acima, a saber:

$(R\$ 750,00 + 5.000,00 + 6.950,00) / 3 = R\$ 4.233,33$

Parâmetro de Valor Unitário (SITE): R\$ 4.233,33 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

3ª análise – Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (objeto “sistema”):

A seguir, pesquisa realizada considerando serviços de gerenciamento, atualização, manutenção, configuração de Sistemas de gestão de dados e informações, com finalidades específicas de modo individualizado. A média dos valores considerados servirá ao balizamento do “Valor Unitário” do Item 2.

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Descrição da Solução TIC	OBS
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Centro de Tecnologia Mineral – CETEM – RJ.	Unidade de Serviço Técnico	R\$ 4.320,00	Atualização de software da biblioteca. Serviço especializado em ajustes e manutenção de base de dados PHL; ajustes e configuração PHL no servidor WWW do cliente; Manutenção periódica da base de dados; Backup diário das bases;	Considerada: Os serviços em apreço são similares ao objeto de atualização de sistema de gestão documental e de processos do SAPL.
Ministério da Educação – Centro Federal de Educação Tecnológica – MG	Unidade de Serviço Técnico	R\$ 5.600,00	Aquisição do serviço de migração da base do software sophia biblioteca do sistema de gerência de banco de dados sqlserver para o sistema de gerência de bancos de dados postgresql.	Considerado: O serviço em apreço tem por fito adequar configurações básicas do sistema, tal como pretendido neste feito.

Utiliza-se, portanto, a média dos valores acima, a saber:

$(R\$ 4.320,00 + R\$ 5.600,00) / 2 = R\$ 4.960,00$

Parâmetro de Valor Unitário (SAPL): R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais);

4ª análise – Treinamento em Tecnologia da Informação e Comunicação:

A seguir, pesquisa realizada considerando serviços de treinamento e orientação de servidores encarregados em relação à atualizações de sistemas ou a inovações tecnológicas



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

diversas. A média dos valores considerados servirá ao balizamento do “Valor Unitário” do Item 3.

ÓRGÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	Descrição da Solução TIC	OBS
Ministério da Defesa – Comando do Exército – Base Administrativa de Curado - PE.	Unidade	R\$ 120,00	Treinamento/capacitação em TIC.	Desconsiderada: Os valores são inexequíveis para os padrões de complexidade e carga horária do objeto desta contratação;
Ministério da Defesa – Comando do Exército – Base Administrativa de Curado - PE.	Unidade	R\$ 385,00	Treinamento/capacitação em TIC.	Desconsiderada: Os valores são inexequíveis para os padrões de complexidade e carga horária do objeto desta contratação;
Ministério da Defesa – Comando do Exército – Centro de Telemática do Exército	Unidade	R\$ 780,00	Treinamento de capacitação em TIC.	Os valores são inexequíveis para os padrões de complexidade e carga horária do objeto desta contratação;
Ministério da Defesa – Comando do Exército – Base Administrativa de Curado - PE.	Unidade	R\$ 1.440,00	Treinamento/capacitação em TIC.	Considerado: O serviço em apreço tem por fito capacitação operacional sobre sistema específico tal como pretendido neste feito e o valor condiz com a complexidade e carga horária pretendidas
Ministério da Educação – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	Unidade	R\$ 1.450,00	Contratação de serviço de treinamento em tecnologia FPGA INTEL para atender às demandas do curso de Engenharia de Computação do Campus Campos Centro do IFF.	Considerado: O serviço em apreço tem por fito capacitação operacional sobre sistema específico tal como pretendido neste feito e o valor condiz com a complexidade e carga horária pretendidas
Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília/DF.	Unidade	R\$ 1.998,42	Contratação de Treinamentos em Sistemas de Informação	Considerado: O serviço em apreço tem por fito capacitação operacional sobre sistema específico tal como pretendido neste feito e o valor condiz com a complexidade e carga horária pretendidas
Ministério da Defesa – Comando do Exército – Centro de Telemática do Exército	Unidade	R\$ 2.250,00	Treinamento/capacitação em TIC	Considerado: O serviço em apreço tem por fito capacitação operacional sobre sistema específico tal como pretendido neste feito e o valor condiz com a complexidade e carga horária pretendidas
Ministério da Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Unidade	R\$ 18.311,00	Treinamento em Informática: qualificação para desenvolvimento de website dedicado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil: Construção e Infraestrutura (PPGCI)	Desconsiderada: Objetivo de treinamento e qualificação de maior complexidade não condizem o objeto desta contratação;

Utiliza-se, portanto, a média dos valores acima, a saber:

$(1.440,00 + 1.450,00 + 1.998,42 + 2.250,00) / 4 = \text{R\$ } 1.784,60$

Parâmetro de Valor Unitário (TREINAMENTO): R\$ 1.784,60 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

5ª análise – Considerações finais e comparativo de resultados:

Por fim, cumpre esclarecer que os itens 1 e 2 referem-se à unidade de serviço técnico, e como tal, seu valor responde a totalidade do serviço prestado. Já o Item 3 (treinamento) refere-se à unidade de servidores indicados para sua realização, que, neste termo totalizam



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

03 pessoas, devendo o valor unitário ser multiplicado. Assim, os valores parâmetros para esta contratação restam assim especificados:

Item	Unidade	Valor Unitário	Índice de Atualização	Valor Total	OBS
Item 1: Serviços de Atualização e Gerenciamento de Site	1 Unidade de Serviço Técnico	R\$ 4.233,33	IPCA	R\$ 4.659,24	Dado a contratação referencial ter sido realizada em 2021, é razoável a atualização deste valor pelo índice IPCA para esta contratação.
Item 2: Serviços de Configuração e Gerenciamento de Sistema de TIC.	1 Unidade de Serviço Técnico	R\$ 4.960,00	IPCA	R\$ 5.459,02	Dado a contratação referencial ter sido realizada em 2021, é razoável a atualização deste valor pelo índice IPCA para esta contratação.
Item 3: Serviços de Treinamento em TIC para operacionalização de Site e Sistema.	3 Unidades	$\begin{array}{r} \text{R\$ 1784,60} \\ \times 3 \\ \hline 5.353,80 \end{array}$	IPCA	R\$ 5.892,44	Dado a contratação referencial ter sido realizada em 2021, é razoável a atualização deste valor pelo índice IPCA para esta contratação.
-	-	14.547,13	-	16.010,7	-----

Utiliza-se, portanto, a soma das médias acima, como parâmetro de Valor Total:

$$4659,24 + 5.459,02 + 5.892,44 = \text{R\$ } 16.010,70$$

2º Parâmetro de Valor Total (com correção inflacionária – IPCA 2021): R\$ 16.010,70

Importa, entretanto, que este parâmetro seja comparado com o definido na 1ª análise:

1º Parâmetro de valor total: R\$ 11.939,82

2º Parâmetro de valor total: R\$ 16.010,70

Percebe-se, enfim, que os valores guardam proporcionalidade com os objetos da contratação, restando os limites assim estabelecidos:

Valor mínimo: R\$ 10.379,64 + IPCA 2021 = R\$ 11.423,83

Valor Médio: R\$ 11.939,82 + IPCA 2021 = R\$ 13.140,96

Valor Máximo: R\$ 14.547,13 + IPCA 2021 = R\$ 16.010,70

7.5. Os parâmetros e orçamentos utilizados são verossímeis ao item desta contratação, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;

7.6. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Item único:

01 – LEGISLATIVO

01.002 – Serviços Gerais da Câmara

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

FICHA: 0017

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente durante a vigência do contrato, à razão de 1/10 do valor total da contratação, com a quitação de todo o valor restante ao término da prestação dos serviços, e dar-se-á por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o prestador de serviços indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

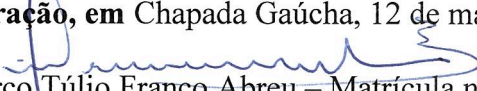
- 10.1. O local para prestação do objeto desta contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;
- 10.2. O objeto desta contratação será recebido após formalização do aceite por parte do Gestor da Contratação; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à sexta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30;
- 10.3. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;
- 10.4. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os serviços em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;
- 10.5. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;
- 10.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

11. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

11.1. Designada a servidora Srta. Karen de Lima Gomes, Matrícula nº 071, gestora do contrato e responsável pela viabilização e acompanhamento do processo de compras e sua execução. 11.2. Designada a servidora Sra. Gildene Borges dos Santos, Matrícula nº 072, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização.
12. CONDIÇÕES GERAIS: 12.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;
13. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 12 de maio de 2022  Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070
14. Manifestação do Ordenador de Despesa: ☒) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais e parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência. (☐) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento. 12 de mai. de 2022.  INALDO DA SILVA BARBOSA Presidente da Mesa Diretora